

- Lei Nº 270 de 07 de Agosto de 1953 -

- Autoriza a administração Municipal a FIRMAR termo de compromisso com a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos para funcionamento de Postos de Correio em Deodápolis, Lagoa Bonita e Vila União, autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências. -

- O cidadão Deodato Leonardo da Silva, Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, e etc...

- Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e de sanciona e promulga a seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica a Administração Municipal autorizada a FIRMAR termo de compromisso com a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos (E.B.C.T.), se obrigando o Município a prestar assistência com pessoal, material e locação de imóveis para o funcionamento de Postos de Correio em Vila Deodápolis, Lagoa Bonita e Vila União neste Município. -

§ Único - A Administração Municipal com base nesta lei, fornecerá móveis, funcionários e local para o funcionamento dos Postos de Correio naquelas localidades podendo inclusive utilizar outros meios de que dispõe para facilitar o efetivo funcionamento dos Correios e Telegrafos no Município. -

- Artigo 2º - Para ocorrer às despesas oriundas com execução da presente lei, fica autorizado a abertura de um crédito adicional especial até o valor de CR\$. 10.000,00 (Dez Mil CR\$. ZEIRÓS) no corrente exercício, e nos exercícios futuros os orçamentos financeiros consignarão recursos necessários ao cumprimento do disposto na presente lei.

- Artigo 3º - Para cobertura do valor do crédito autorizado pelo Art. 2º desta lei, no corrente exercício, fica o Poder Executivo autorizado a anular dotações do orçamento financeiro vigente até o valor de CR\$. 10.000,00 (Dez Mil CR\$. ZEIRÓS). -

- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. -

Gabinete do Prefeito Municipal de
Glória de Dourados, MT, em 07 de Agosto de 1973. -

~~Deodato Leonardo~~ da Silva
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio e publicada mediante afixação no local de costume nesta Secretaria de Administração, na data supra. Glória de Dourados, 07 de Agosto de 1973. -

Arthur Jorge do Amaral
Arthur Jorge S. do Amaral
- Secretário de Administração -